

**EDITAL N.º 005/2024 - DED/UEMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UEMS/ESCOLAGOV**

A Diretoria de Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais e conforme Convênio nº 1311/2023, Processo nº 29/034167/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.260, de 05 de setembro de 2023, e a PORTARIA DED-UEMS n. 08, de 16 de novembro de 2023, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas UEMS/ESCOLAGOV**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de **Coordenação de Polo e Secretaria Acadêmica**, para atuação no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em convênio com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção, designada por meio da PORTARIA DED-UEMS n. 08, de 16 de novembro de 2023, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. Este processo seletivo tem como **público-alvo servidores(as) efetivos(as) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), observando-se os requisitos indicados no ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS.**

1.3 As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br>.

1.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atribuições, conforme ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS.

1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização e processos relativos aos cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, inclusive na modalidade a distância.

1.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.8 O(A) candidato(a) poderá se inscrever observando todos os requisitos exigidos para a função, conforme o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

1.9 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.10 A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para realização da inscrição são responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

1.11 Constam Anexos a este Edital:

- a) ANEXO I – CRONOGRAMA
- b) ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS;
- c) ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;
- d) ANEXO IV – FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS;
- e) ANEXO V – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, seguindo rigorosamente a ordem dos subitens, dos seguintes documentos:

I. Ficha de Inscrição, preenchida, assinada pelo(a) candidato(a) e digitalizada, conforme ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO deste Edital;

II. Último holerite ou Relatório da Vida Funcional, emitido pelo Portal do Servidor.

III. Comprovante de residência, em nome do(a) candidato(a), pais/responsáveis ou cônjuge e, nesse caso, se o comprovante de residência estiver em nome do cônjuge, o(a) candidato(a) deverá anexar a cópia da certidão de casamento ou união estável;

IV. Comprovantes/Declarações em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS;

a) Os comprovantes ou declarações deverão ser legíveis e estar com destaque no documento indicando o nome

do(a) candidato(a) e comprovação do tempo de experiência, quando houver;

b) O(a) candidato(a) deve estar atento(a) aos requisitos para atuação na vaga, de modo que a experiência comprovada esteja conforme o exigido no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS, deste Edital.

V. Ficha de Avaliação do Currículo, conforme ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS, deste Edital, preenchida digitalmente, impressa, assinada pelo(a) candidato(a) e digitalizada ou utilizar assinatura digital verificável (e-GOV ou por meio de certificação digital).

VI. Comproverantes dos itens pontuados pelo(a) candidato(a) e constantes na Ficha de Avaliação do Currículo, do item anterior; sendo que os comproverantes deverão ser apresentados na ordem e em concordância com as páginas indicadas no ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS, deste Edital, e deverão estar com destaque indicando o nome do(a) candidato(a).

2.3 O(A) candidato(a) deverá enviar arquivo único no formato *Portable Document Format* (PDF) com a inscrição identificado conforme: <nome_do(a)_candidato(a).pdf>.

2.4 Não serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o Período de Inscrições.

2.5 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.

2.6 A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.

2.7 Não será homologada a inscrição:

a) que não atender integralmente ao item 2.2 deste edital;

b) que não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS, deste Edital;

c) cuja documentação estiver ilegível ou inacessível;

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(A) bolsista selecionado(a) terá carga horária semanal e atribuições específicas relativas à função para qual for convocado(a) sendo também parte da Coordenadoria do Curso ao longo do período letivo em que estiver desenvolvendo suas funções.

3.2 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (exceto aos domingos e feriados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da Coordenadoria do Curso, conforme calendário pré-estabelecido de oferta das disciplinas e atividades presenciais no Polo EaD UEMS.

3.3 As atividades síncronas e/ou presenciais dos cursos da DED/UEMS ocorrem, prioritariamente, às quintas-feiras e sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

3.4 Verificado o descumprimento das atribuições por parte do(a) bolsista, a Coordenadoria do Curso poderá:

a) Emitir advertência salientando as pendências na atuação das atribuições e prazo para regularização das funções;

b) Solicitar o desligamento do(a) bolsista na emissão da terceira advertência por descumprimento das atribuições.

3.5 A **Coordenação de Polo**, com carga horária de 20 horas semanais, desenvolve atividades de fundamental importância na organização dos processos de ensino, de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação das atividades propostas no Projeto Pedagógico do Curso, sendo:

a) Apoiar as ações gerenciais da DED/UEMS;

b) Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo EaD UEMS;

c) Articular com a Gerência da Unidade Universitária a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades do curso;

d) Garantir a prioridade de uso da infraestrutura da Unidade Universitária às atividades do curso, quando for o caso;

e) Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

f) Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com a Coordenadoria do Curso e os(as) estudantes;

g) Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da Tutoria Presencial, incluindo definição de horários e escala dos atendimentos, como, por exemplo, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

h) Realizar eventos acadêmicos e de integração do curso à comunidade;

i) Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo EaD UEMS;

j) Relatar problemas enfrentados pelos alunos à Coordenadoria de curso e à DED/UEMS;

- k) Promover ações de permanência dos(as) estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- l) Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos(as) estudantes alunos no Polo EaD UEMS;
- m) Estabelecer contato permanente com os(as) estudantes, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo EaD UEMS, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- n) Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo EaD UEMS a cada semestre;
- o) Articular-se com a Gerência da Unidade Universitária e a DED/UEMS com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações;
- p) Participar das atividades de formação continuada e reuniões pedagógicas promovidas pela DED/UEMS;
- q) Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

3.6 A **Secretaria Acadêmica**, com carga horária de 20 horas semanais, desenvolve atividades de fundamental importância na organização dos processos administrativos e de registros acadêmicos referentes ao curso, sendo:

- a) Organizar e controlar os arquivos e correspondências recebidas e expedidas, físicas e/ou digitais;
- b) Acompanhar o cumprimento das normas referentes às atividades de competência da Coordenação do Curso, zelando pelos prazos estabelecidos;
- c) Prestar atendimento ao público que se dirige à Coordenação de Curso;
- d) Mediar e dar suporte às ações da Coordenação diretamente ligadas ao corpo discente que envolvam:
 - I. realização de matrícula inicial e renovação de matrícula;
 - II. instrução de processos acadêmicos de competência da coordenação;
 - III. recebimento e encaminhamento dos comprovantes de atividades complementares;
 - IV. divulgação de editais, avisos, orientações e convocações, além de outros documentos;
 - V. atendimento aos alunos, nas solicitações de documentos e fornecimento de esclarecimentos, informações e orientações relacionados ao Curso;
- e) Mediar e dar suporte às ações da Coordenação diretamente ligadas ao Corpo Docente;
- f) Auxiliar no desenvolvimento das ações e eventos de natureza técnico-científica;
- g) Participar das atividades de formação continuada e reuniões pedagógicas promovidas pela DED/UEMS;
- h) Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

4.1 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e a consulta do resultado deste processo seletivo.

4.2 O processo seletivo será realizado por meio da **Análise Curricular e de Títulos**, em fase única, de **caráter eliminatório e classificatório**, a partir da verificação e análise da pontuação total indicada pelo(a) candidato(a) no ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS, deste Edital.

4.2.1 Para Análise Curricular e de Títulos serão considerados os itens constantes no ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS, deste Edital, com comprovação e em atendimento aos critérios de pontuação.

4.2.2 Será atribuída nota zero ao(a) candidato(a) que encaminhar a Ficha de Análise Curricular e de Títulos desacompanhada das cópias dos documentos comprobatórios.

4.3 Serão considerados para o cálculo da pontuação na Análise Curricular e de Títulos, **APENAS E EXCLUSIVAMENTE, os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital.**

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A listagem com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o item 1.2, deste Edital, obedecendo ao número máximo de vagas conforme o ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS.

5.2 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- b) Maior tempo de experiência profissional na área da função pretendida;
- c) Maior tempo de experiência profissional com atuação no Ensino Superior.
- d) Maior titulação acadêmica;

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO, deste Edital.
- 6.2. Caberá recurso: a Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas, da Lista Preliminar do Resultado da Análise Curricular e de Títulos e da Lista Preliminar do Resultado Final.
- 6.3. O recurso deve ser preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado ou utilizar assinatura digital verificável (e-GOV ou por meio de certificação digital), conforme ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO, deste Edital, deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, dentro do prazo especificado no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital.
- 6.4. O(A) candidato(a) deverá, por meio de requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.
- 6.5. O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.
- 6.6. O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <recurso_nome_do_candidato.pdf>.
- 6.7. O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no ANEXO I - CRONOGRAMA, deste Edital.
- 6.8. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que vierem a ser publicados.
- 6.9. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.
- 7.1.1. No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.
- 7.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.
- 7.3. Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 8.1. Os(As) candidatos(as) convocados deverão se enquadrar nas exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS, deste Edital, e serão remunerados, por meio de bolsas, pelo convênio com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT).
- 8.2. A implementação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação indicada no Edital de Convocação para cadastramento no sistema de gestão de bolsas.
- 8.3. A lista e o formato dos documentos para implantação da Bolsa serão indicados no Edital de Convocação e de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela FUNDECT.
- 8.4. O(A) candidato(a) receberá bolsas mensais, sendo:

Função	Tipo de Bolsa	Valor Unitário	Quantidade
Coordenação de Polo	ATA-B	R\$ 2.500,00	até 36 bolsas
Secretaria Acadêmica	ATA-E	R\$ 1.500,00	

8.5. As bolsas a que se referem este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e/ou com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

8.6. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no curso. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o

seu fracionamento.

8.7. O candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar quaisquer produtos e/ou recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.

8.8. O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) eventuais benefícios pagos indevidamente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) a qualquer tempo durante a vigência do Edital.

9.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão chamados(as) por prazo determinado e conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância.

9.3. Este processo seletivo é válido pelos próximos 2 anos, contados a partir da data de Homologação do Resultado Final, podendo, no interesse da DED/UEMS, ser prorrogado por mais dois anos.

9.4. Ouvidos setores competentes, a DED/UEMS poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista;

II. houver inconsistência na documentação apresentada ou acúmulo de bolsa;

9.5. Verificado, em qualquer tempo, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos, bem como o não preenchimento o descumprimento das designações deste Edital e subsequentes, decorrerá sua desclassificação do Processo Seletivo, cabendo, inclusive, a adoção de procedimentos e eventuais penalidades legais previstas.

9.6. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as), circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção.

9.9. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail coordenacao.pedagogica.ead@uems.br.

Dourados-MS, 01 de março de 2024.

Prof. Dr. FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

ANEXO I – CRONOGRAMA
EDITAL N.º 005/2024 - DED/UEMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024

1. O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

Etapas	Data/Período	Horário
Período de Inscrições	de 01/03/2024 a 07/03/2024	a partir das 0h de 01/03/2024 até às 23h59 de 07/03/2024
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	08/03/2024	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	09/03/2024	a partir das 0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	11/03/2024	a partir das 16h
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	11/03/2024	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	12/03/2024	a partir das 0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado da Análise Curricular e de Títulos	13/03/2024	a partir das 16h00
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	13/03/2024	a partir das 16h00
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	14/03/2024	a partir das 0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado Final	15/03/2024	a partir das 16h00
Divulgação do Edital de Convocação	15/03/2024	Conforme informações de Edital específico.
Início das atividades	16/03/2024	Conforme informações de Edital específico.

ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS
EDITAL N.º 005/2024 - DED/UEMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	VAGAS/LOCAL DE ATUAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
Coordenação de Polo	1) Graduação em qualquer área do conhecimento, e 2) Experiência e/ou Formação em Gestão Administrativa, e 3) Residir no município do Polo EaD UEMS e 4) Ser servidor(a) efetivo(a) da UEMS.	1 / Coxim	3
		1 / Campo Grande	3
		1 / Dourados	3
		1 / Mundo Novo	3
Secretaria Acadêmica	1) Graduação em qualquer área do conhecimento, e 2) Experiência e/ou Formação em Secretaria Acadêmica ou Gestão Administrativa, e 3) Residir no município do Polo EaD UEMS e 4) Ser servidor(a) efetivo(a) da UEMS.	1 / Coxim	3
		1 / Campo Grande	3
		1 / Dourados	3
		1 / Mundo Novo	3

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N.º 005/2024 - DED/UEMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher, Imprimir, Assinar e Digitalizar)		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Telefone Principal:	Telefone de Contato:
E-mail Principal:		E-mail Secundário:
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade/Estado:	Nº de matrícula
Venho por meio desta, requerer sua inscrição na Seleção de Bolsistas para o preenchimento de vagas e cadastro reserva, para atuação na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em convênio com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), como segue:		
Função Pretendida: ☐ Coordenação de Polo ☐ Secretaria Acadêmica Polo: ☐ Coxim ☐ Campo Grande ☐ Dourados ☐ Mundo Novo		
Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições do Processo Seletivo, em concordância com o EDITAL N.º 005/2024 - DED/UEMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024 , bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.		

_____ de março de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS
EDITAL N.º 005/2024 - DED/UEMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

Orientações:

1. Preencha a Ficha de Avaliação do Currículo indicando, em coluna específica, a Pontuação Inicial declarada pelo(a) candidato(a) e a página correspondente do documento comprobatório, no arquivo PDF gerado pelo candidato(a), imprima, assine e digitalize.
2. Organize os documentos comprobatórios na sequência dos itens apresentados na tabela e com dados destacados como, por exemplo, nome, período de experiência e data de publicação, sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.
3. Para o cálculo da pontuação da formação e de experiências na Análise Curricular e de Títulos, **serão considerados os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.**
4. O resultado preliminar e final da Avaliação do Currículo será publicado na data estipulada conforme ANEXO I do EDITAL N.º 005/2024 - DED/UEMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.
6. A pontuação da Formação Acadêmica poderá ser cumulativa até a pontuação máxima permitida da área.
7. O título/diploma de graduação para os candidatos, usado como condição para comprovar a habilitação na área, exigido na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos.
8. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.
9. As disciplinas ministradas ou cursos ministrados com duração de uma semana, de 15 dias ou até 30 dias, por exemplo, não configuram o trabalho de um semestre letivo.
10. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, serão desconsiderados.
12. Não será permitida a contagem do mesmo documento comprobatório em critérios diferentes.
13. Não serão pontuados os títulos e comprovantes que não atendam rigorosamente ao disposto no EDITAL N.º 005/2024 - DED/UEMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS
EDITAL N.º 005/2024 - DED/UEMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Nome do(a) Candidato(a):

Função:

Áreas	Item	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca Examinadora	Página do Documento
Formação Acadêmica	1	Doutorado	100	100			
	2	Mestrado	50				
	3	Especialização	25				
Experiência na Função	4	Tempo de experiência no desempenho da função	10/mês	600			
Formação na Função	5	Curso(s) com carga horária de até 40 horas	15/curso	300			
	6	Cursos com carga horária acima de 40 horas e até 80 horas	30/curso				
	7	Cursos com carga horária acima de 80 horas	60/curso				
TOTAL DE PONTOS							

_____ de março de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
EDITAL N.º 005/2024 - DED/UEMS, DE 01 DE MARÇO DE 2024

FORMULÁRIO DE RECURSO (Preencher, Assinar e Digitalizar)		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	E-mail Principal:	
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas DED/UEMS:		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo para a função abaixo indicada:		
Função Pretendida: () Coordenação de Polo () Secretaria Acadêmica Polo: () Coxim () Campo Grande () Dourados () Mundo Novo		
Vem, por meio desta, requerer a V. Sa. a revisão do(a):		
() Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas () Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos () Lista Preliminar do Resultado Final		
Justificativa fundamentada:		
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):		
Lista de documentos anexos:		

_____ de março de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)